ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 3.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, relativo à Portaria n.º 1.238 de 03 de junho de 2020, contra a empresa Tecnicon Construção Civil Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 236/2012, oriunda do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 045/2012, por parte da empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli:**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 100.966,61 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), à empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli,**inscrita no CNPJ sob n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usilio Tonetto, n.º 650, no bairro Imigrantes , na cidade de Turvo, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Graciela Silva da Silveira Código Identificador:F8AEBD4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/12/2024. Edição 3972 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/